câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 4.270, DE 13 DE MARÇO DE 2.018

"Retifica o Anexo I da Lei nº 4.243, de 12 de dezembro de 2017".

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1° - A estrutura orgânica do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano, representada pelo Anexo I da Lei nº 4.243, de 12 de dezembro de 2017, passa a ser representada graficamente de acordo com o Anexo I da presente lei, que integrará a Lei nº 2.658, de 21 de outubro de 2.009.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito (13.03.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
J.O.M. Nº 682
23 / 03 / 2018
Natalia

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 174 / 2018 Data/Hora: 14/03/2018 08:23
Descrição:
LEIS
LEI Nº 4.270 DE 13 DE MARÇO DE 2018

ANEXO I DA LEI Nº 4.270, DE 13 DE MARÇO DE 2.018

